

# COLÓQUIO LUSO-BRASILEIRO SOBRE O NOVO REGIME PENAL DO CHEQUE SEM PROVISÕES EM PORTUGAL

O Instituto de Direito Bancário, que tem sede em Lisboa, realizou nessa cidade, no dia 23 de abril de 1998, um Colóquio Luso-Brasileiro sobre o “Novo regime penal do cheque sem provisões em Portugal”. O referido evento, patrocinado pelo Banco de Portugal e coordenado pelo Dr. Miguel Pedrosa Machado, Docente Universitário e Consultor do Banco de Portugal, teve por objetivo estudar o novo regime do cheque sem provisão no direito português (Lei nº 114/97, de 16 de setembro e Decreto-Lei nº 316/79, de 19 de novembro), particularmente no que diz respeito aos cheques pós-datados, para o que quis aproveitar a experiência brasileira nessa matéria. O encontro desenvolveu-se com a participação de juristas portugueses e brasileiros, na forma de seguinte programa:

Prof. Doutor Diogo Leite Campos  
Administrador do Banco de Portugal  
Presidente da Direção do Instituto de Direito Bancário  
Professor Catedrático da Faculdade de Direito de  
Coimbra

*“Introdução – A importância do cheque como meio de pagamento no sistema jurídico-econômico português”*

Prof. Doutor Francisco Amaral  
Professor Titular da Faculdade de Direito  
da Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Presidente do Conselho Diretor do Instituto  
de Direito Comparado Luso-Brasileiro

*“A importância do cheque como meio de pagamento no sistema jurídico-econômico brasileiro”*

Prof. Doutor Paulo José da Costa Jr.  
Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Direito  
da Universidade de São Paulo  
Livre Docente da Universidade de Roma  
*“O regime penal do cheque sem provisão no Brasil”*

Prof. Doutor Luiz Vicente Cernicchiaro  
Professor Titular da Faculdade de Direito  
da Universidade de Brasília  
Ministro (Juiz Conselheiro) do Superior Tribunal  
de Justiça do Brasil  
*“O problema especial dos cheques pré-datados”*

Prof. Dr. Germano Marques da Silva  
Diretor da Faculdade de Direito  
da Universidade Católica Portuguesa  
Autor do Anteprojeto do Novo Regime Penal do  
Cheque sem Provisão  
*“O novo regime legal”*

Dr. Daniel Proença de Carvalho  
Advogado Membro da Direção do Instituto de Direito  
Bancário  
*“Problemas práticos suscitados pela entrada em vigor  
da nova legislação”*

Prof. Dr. Antonio Menezes Cordeiro  
Professor Catedrático da Faculdade de Direito de Lisboa  
e da Universidade Católica Portuguesa  
*“A convenção de cheque e o novo regime legal”*